

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS  
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

**PORTARIA JUCERJA Nº 700/2007**      **Rio de Janeiro, de 19 de janeiro de 2007**

*Delega atribuições e dá  
outras providências*

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, o inciso II do art.º 49 do Decreto nº 11.708, de 15 de agosto de 1988

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Delegar a Chefia de Gabinete atribuições de interagir com a Secretaria Geral na execução das atribuições da Superintendência de Administração e Finanças, de forma a executar e acompanhar a execução da receita e da despesa, a elaboração e o acompanhamento das solicitações orçamentárias, e outros assuntos afins.

**Art. 2º** - Atribuir a Assessoria da Presidência competência para elaboração, execução e acompanhamento de projetos que visem a melhora da interligação da JUCERJA com a iniciativa privada, órgãos municipais, estaduais e federais, no que se refere à atividade fim desta Junta.

Parágrafo Único: Os projetos serão apresentados à Presidência para definição de prioridade de execução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2007

**CARLOS DE LA ROCQUE**

Presidente - JUCERJA